

DECRETO Nº 8068/93
de 09 de julho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 969 de 13/07/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
2.021.400.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.021.400.000,00 (dois bilhões, vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
14.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	2.021.400.000,00

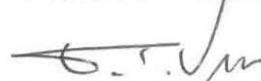
Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20	Programas de Incremento a Arrecadação	
06.20-0308030.2042	Outros Serviços e Encargos	2.021.400.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de julho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de julho do ano de mil noventos e

cont. do Decreto nº 8068/93 - fls. 02.

noventa e três.


Fortunato Junior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/Gleston

...../.....